GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto Coopera Rio Doce

Processo SEI nº 1220.01.0003565/2026-87

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE** , nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 01 de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção nº **24/2026** e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 22/2026.**

A seleção tem por objetivo viabilizar a participação de empreendimentos mineiros na 2ª Feira Multissetorial de Ubá, por meio da ocupação do estande institucional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, visando promover a exposição de produtos, serviços e soluções desenvolvidas por microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, associações e cooperativas.

A iniciativa busca ampliar o acesso a mercados, fortalecer a competitividade dos pequenos negócios, fomentar conexões comerciais e estimular oportunidades de geração de negócios, integrando as ações do Projeto Coopera + Rio Doce, em articulação com o Programa Minas Empreendedora, sob a marca VemDe Minas.

O evento será realizado no exercício de 2026, conforme datas e município a seguir indicados:

TABELA 01

EVENTO ÚNICO	DATA	MUNICÍPIO
2ª Feira Multissetorial de Ubá	19 a 22/11/2026	UBÁ

SUMÁRIO

DO EDITAL

1. DA VIGÊNCIA
2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA
3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. ANEXO I - CRONOGRAMA
2. ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3. ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO
4. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA
5. ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
6. ANEXO VI - LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

1. DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Edital terá prazo de validade de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

1.2. Tal período foi definido considerando a natureza e os objetivos do chamamento público, bem como a necessidade de assegurar tempo hábil para as etapas de inscrição, análise, seleção e divulgação do resultado final, o qual deverá ocorrer com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da **2ª Feira Multissetorial de Ubá**, prevista para o período de 19 a 22 de novembro de 2026.

1.3. Dessa forma, o prazo estabelecido assegura a adequada execução do processo seletivo e a participação dos expositores, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e motivação, sem prejuízo de eventual prorrogação por interesse da Administração.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. **Objetivo e Contexto**

2.2. O presente edital visa selecionar 20 (vinte) pequenos negócios, sob a forma de microempresas, empresas de pequeno porte, MEIs, agroindústrias, agricultores familiares, associações e cooperativas, para ocuparem o estande coletivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) na **2ª Feira Multissetorial de Ubá**, evento único, por meio da disponibilização de infraestrutura coletiva destinada à exposição e divulgação de produtos, serviços e soluções empresariais, sem repasse direto de recursos financeiros aos participantes.

2.3. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE) poderá, quando necessário, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, solicitar documentos ou realizar diligências para verificação das informações declaradas.

2.4. A constatação de inconsistências ou de prestação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do participante ou sua exclusão do evento, conforme o caso, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, mediante procedimento próprio, com observância do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da proporcionalidade.

2.5. O evento, organizado pela ACIUBÁ - Associação Comercial e Industrial de Ubá e ocorrerá de **19 a 22 de novembro de 2026**, em Ubá/MG.

2.6. Esta ação é um pilar estratégico para a exposição institucional e comercial de empreendimentos mineiros, promovendo oportunidades de negócios, networking e acesso a mercados.

2.7. **O Acordo de Reparação do Rio Doce e o Projeto Coopera + Rio Doce**

2.7.1. A presente iniciativa integra o Projeto Coopera + Rio Doce. **Iniciativa realizada com recursos do Acordo de Reparação do Rio Doce, firmado em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão, administrada pela Samarco S.A. O rompimento, ocorrido em 5 de novembro de 2015, tirou a vida de 19 pessoas.**

2.7.2. O objetivo central é promover a reparação socioeconômica e a valorização da identidade territorial, utilizando-se da dinâmica e sistemática já consolidada pelo Estado de Minas Gerais por meio do programa social Minas Empreendedora, por intermédio da marca "VemDe Minas", estando a presente ação alinhada às diretrizes do Acordo de Reparação do Rio Doce, no âmbito das ações de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva, com foco no acesso a mercados, previstas no Projeto Coopera + Rio Doce.

2.8. **Critérios de Participação e Territorialidade**

2.8.1. Poderão se candidatar, **exclusivamente**, empreendimentos localizados nos 200 municípios mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, contemplados pelo Acordo judicial homologado.

2.8.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

2.8.2.1. Prioridade 1 (Diretamente Atingidos): Pontuação diferenciada para empresas sediadas nos 38 municípios da calha do Rio Doce, visando acelerar a recuperação econômica dessas áreas.

2.8.2.2. Prioridade 2 (Indiretamente Atingidos): Demais 162 municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Minas Gerais (conforme Anexo VI).

2.9. **Estrutura e Benefícios**

2.9.1. Os selecionados terão acesso a:

a) Espaço estruturado em estande coletivo para exposição e comercialização.

b) Ambiente propício para rodadas de negócios e prospecção de clientes.

c) Apoio institucional para o fortalecimento da competitividade frente aos setores comercial e industrial.

2.10. **Definições de Público-Alvo**

2.10.1. Para fins deste edital, consideram-se pequenos negócios os empreendimentos formalmente constituídos, com atuação econômica nos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, enquadrados nas seguintes categorias:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Microempresa (ME);

III - Empresa de Pequeno Porte (EPP);

IV - Produtor Rural e Agricultor Familiar, desde que possuam inscrição ou cadastro válido, quando aplicável;

V - Agroindústrias;

VI - Associações;

VII - Cooperativas.

2.10.2. As entidades e empreendimentos deverão, **obrigatoriamente**, possuir registro e atuação em municípios do Estado de Minas Gerais que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, obedecidos os critérios de prioridade dispostos no subitem 2.8 desta cláusula.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo – SUBLIVRE, disponibilizará o espaço físico no estande institucional para exposição e realização de contatos comerciais, conforme cronograma e diretrizes estabelecidos neste instrumento convocatório.

3.2. A presente ação não configura concessão de benefício financeiro individualizado, consistindo exclusivamente na disponibilização de infraestrutura coletiva para execução de política pública de acesso a mercados, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e interesse público, não havendo qualquer transferência direta ou indireta de recursos financeiros aos participantes.

3.3. A SEDE arcará, **exclusivamente,** com as despesas referentes à contratação do espaço institucional (estande) no evento.

3.4. As demais despesas relacionadas à participação no evento, tais como transporte, hospedagem, alimentação, logística de envio e retirada de produtos, montagem complementar e demais custos operacionais, serão de responsabilidade exclusiva dos empreendimentos selecionados.

3.5. O público-alvo do presente chamamento é composto, preferencialmente, por empreendimentos com potencial de geração de negócios, prospecção de clientes, comercialização de produtos ou prestação de serviços compatíveis com o perfil da feira.

3.6. Poderão participar desta seleção pública empreendimentos de qualquer setor econômico, em consonância ao disposto no item 2.10 e observado o critério territorial previsto no item 2.8 deste Edital.

3.7. Os empreendimentos deverão demonstrar capacidade operacional para atendimento ao público e exposição de seus produtos e/ou serviços no estande institucional, observadas as normas sanitárias, de segurança e demais exigências aplicáveis ao evento.

3.8. Poderão participar do processo seletivo microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), produtores rurais, agricultores familiares, agroindústrias, associações e cooperativas, desde que possuam inscrição válida no CNPJ ou, quando aplicável, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

3.9. A definição do público-alvo está diretamente alinhada aos objetivos do Projeto Coopera + Rio Doce, que visa fomentar a inserção produtiva e o fortalecimento de pequenos negócios nos territórios atingidos, bem como às diretrizes do programa social Minas Empreendedora sob a marca "VemDe Minas", que busca valorizar produtos locais e promover sua inserção em mercados competitivos, em consonância com o tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável.

3.10. Quando o empreendimento expuser ou comercializar produtos sujeitos à fiscalização sanitária, deverá observar a legislação aplicável e possuir as autorizações exigidas pelo órgão competente.

3.11. Não poderão participar da presente seleção pessoas físicas ou jurídicas que possuam, em seus quadros societários, dirigentes, responsáveis técnicos, cooperados ou equivalentes que:

I - tenham participado diretamente da elaboração deste edital, da instrução, da condução ou do julgamento do presente chamamento público, quando tal participação configurar conflito de interesses ou risco de comprometimento da isonomia, da impessoalidade ou da lisura do procedimento;

II - mantenham vínculo funcional ou profissional com agentes públicos responsáveis pela elaboração, instrução, condução ou julgamento do certame, quando as circunstâncias concretas evidenciarem conflito de interesses ou risco de favorecimento indevido; ou

III - se enquadrem em outras hipóteses legalmente previstas de impedimento ou conflito de interesses que sejam objetivamente aplicáveis ao presente procedimento.

3.12. Os impedimentos e as situações de suspeição dos agentes públicos responsáveis pela instrução, condução e julgamento do procedimento observarão o disposto nos arts. 61 a 63 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

3.13. A existência de vínculo com a Administração Pública Estadual, por si só, não constitui impedimento à participação neste chamamento público, devendo eventual restrição estar fundamentada em hipótese legal e em circunstâncias objetivas que justifiquem a medida, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, de forma virtual, por meio do Link de Inscrição, disponível no link indicado neste Edital, dentro do prazo estabelecido na tabela 02 abaixo.

4.1.1. Para candidatos que encontrarem dificuldades de acesso à internet, a SEDE disponibilizará atendimento presencial, no endereço Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, para preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

TABELA 02

EVENTO ÚNICO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2ª Feira Multissetorial de Ubá Ubá/MG	16/10/2026 a 03/11/2026

4.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade dos candidatos interessados. A ausência de informações ou documentos obrigatórios, o preenchimento incompleto do formulário ou o não atendimento às condições de participação previstas neste Edital poderão ensejar a inabilitação do candidato, conforme a natureza da irregularidade e observados os procedimentos aplicáveis.

4.3. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente as concernentes ao acompanhamento das etapas do cronograma.

4.4. A inscrição constitui a primeira etapa do procedimento seletivo e não garante a habilitação ou a seleção do interessado. Após o encerramento do prazo de inscrições, serão verificadas as informações e a documentação apresentadas, para fins de análise do atendimento às condições de participação estabelecidas neste Edital, seguindo-se as etapas de avaliação e classificação previstas no item 5.

4.5. O Link de inscrição indicado no item 4.1. ficará disponível até as 23h59 do último dia previsto para o período detalhado na Tabela 02, podendo ser efetuadas em qualquer dia e horário, dentro do prazo estabelecido.

4.6. As inscrições efetuadas pelos meios alternativos (atendimento presencial, conforme item 4.1.1) deverão ser realizadas exclusivamente em dias úteis, no horário comercial da SEDE, das 9h às 17h, respeitando-se o mesmo prazo final definido na Tabela 02.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO, PONTUAÇÃO DIFERENCIADA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em 04 (quatro) etapas, conduzidas pela Comissão Especial de Seleção, nomeada por meio da Resolução nº 24/2026 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.1.1. **Etapa 1 – Inscrição:** consistirá no recebimento das inscrições e dos formulários e documentos apresentados pelos interessados, dentro do prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

5.1.2. **Etapa 2 – Habilitação:** consistirá na verificação do atendimento às condições de participação e dos requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive quanto à documentação e às informações necessárias à comprovação da elegibilidade do empreendimento. Somente os candidatos habilitados seguirão para a etapa de avaliação.

5.1.3. **Etapa 3 – Avaliação:** consistirá na análise dos produtos, serviços, portfólio, catálogo, imagens e demais informações apresentadas pelos candidatos habilitados, com atribuição de pontuação conforme os critérios objetivos previstos no Anexo III deste Edital.

5.1.4. **Etapa 4 – Classificação:** consistirá na ordenação dos candidatos habilitados, conforme a pontuação obtida na etapa de avaliação, observados os critérios de pontuação diferenciada e de desempate previstos neste Edital, para definição dos selecionados e suplentes.

5.2. **Do critério de pontuação diferenciada:**

5.2.1. Considerando o Projeto Coopera + Rio Doce, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), que tem como objetivo apoiar a recuperação socioeconômica dos territórios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, será atribuída pontuação diferenciada às empresas participantes que estão localizadas na calha do rio Doce, com a finalidade de priorizar a valorização e o fortalecimento das localidades diretamente atingidas, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. A pontuação diferenciada será concedida às empresas localizadas nos 38 (trinta e oito) municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital.

5.2.1.2. Para efeito da pontuação diferenciada prevista neste edital, serão consideradas exclusivamente as empresas localizadas nos municípios expressamente listados na Tabela 04.

5.2.1.3. A comprovação da localização da empresa inscrita será realizada por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), desde que atualizados com endereço em um dos municípios listados na Tabela 04.

5.2.1.4. A pontuação diferenciada será utilizada exclusivamente para efeito de classificação, não constituindo requisito eliminatório.

5.2.1.5. A aferição da pontuação será realizada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II), observados os critérios de pontuação do Anexo III e os prazos estabelecidos neste edital.

TABELA 04

Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG
Aimorés
Alpercata
Barra Longa
Belo Oriente
Bom Jesus do Galho
Bugre
Caratinga
Conselheiro Pena
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Dionísio
Fernandes Tourinho
Galiléia
Governador Valadares
Iapu
Ipaba
Ipatinga
Itueta
Mariana
Marliéria
Naque
Ouro Preto
Periquito
Pingo-d'Água
Ponte Nova
Raul Soares
Resplendor
Rio Casca
Rio Doce
Santa Cruz do Escalvado
Santana do Paraíso
São Domingos do Prata
São José do Goiabal
São Pedro dos Ferros
Sem-Peixe
Sobrália

Timóteo
Tumiritinga

5.3. **Dos critérios de desempate:**

5.3.1. Em caso de empate na classificação final, será adotada a seguinte ordem de desempate:

I - Empresas localizadas nos municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme listagem constante na Tabela 04 deste edital;

II - Maior nota no quesito Porte/tipo de empreendimento;

III - Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

IV - Maior nota no quesito Consciência ambiental.

6. DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. A lista provisória de classificação e a lista definitiva de classificação dos empreendimentos selecionados para participação no evento, acompanhadas da indicação dos suplentes, serão publicadas no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado, nas datas subscritas, sendo permitido a interposição do Recurso, via Link de interposição de recursos, dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis ora estabelecidos, a saber:

TABELA 05

EVENTO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS EMPRESAS HABILITADAS	DATA DO EVENTO FINAL
2ª Feira Multissetorial de Ubá	06/11/2026	3 dias úteis	06/11/2026 a 10/11/2026	12/11/2026	19 a 22/11/2026

6.2. A lista de classificados provisória conterá a identificação dos participantes selecionados, por ordem de classificação e suplência.

6.3. Os recursos interpostos serão devidamente respondidos pelos membros da Comissão Especial de Seleção nomeados via Resolução específica.

6.3.1. Os extratos das respostas dos recursos serão publicados e disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, https://www.desenvolvimento.mg.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado, nos períodos descritos no Anexo I - Cronograma, deste Edital.

6.4. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e das formas especificadas neste Edital.

6.5. Na ocorrência dos casos a seguir listados, a Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo se reserva o direito de convidar microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agroindústrias familiares, empreendimentos familiares rurais ou cooperativas para compor o presente chamamento público, pautando-se e apoiando-se em cadastros institucionais ou mapeamentos de mercado, desde que atendam integralmente aos requisitos deste instrumento convocatório e sejam submetidos aos mesmos critérios de avaliação previstos, em observância aos princípios da isonomia e impessoalidade para a ocupação de vagas remanescentes no evento:

a) caso não haja inscrições suficientes;

b) caso as inscrições não cumpram as exigências deste instrumento convocatório e seus anexos;

c) caso haja desistência da participação no evento, ocorrida em até 4 (quatro) dias antes da data de realização do evento.

6.6. Os empreendimentos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por *WhatsApp* pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/.

6.7. Em caso de desistência ou ausência de confirmação de participação (por e-mail, ligação telefônica, mensagem via *WhatsApp* ou presencialmente) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, o candidato selecionado será automaticamente desclassificado e substituído pelo próximo classificado na lista de suplentes.

6.7.1. Os fornecedores convocados da lista de suplentes têm o prazo de 1 (um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

6.8. Em caso de desistência do empreendimento selecionado nos 4 (quatro) dias anteriores à realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, para fins de registro e avaliação das circunstâncias da desistência, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis, quando aplicáveis e juridicamente fundamentadas.

6.9. A Administração poderá, caso não haja interposição de recursos, antecipar a publicação do resultado final.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que a despesa relativa à locação de 1 (um) estande de 90 m² (noventa metros quadrados), destinado à instalação e montagem da estrutura na edição do evento **2ª Feira Multissetorial de Ubá**, promovido pela Associação Comercial e Industrial de Ubá, encontra-se adequada ao orçamento vigente e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.698 de 14.01.2026, e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, dispondo esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da despesa.

7.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **1221.23.691.132.1056.0001 -33903919 - Fonte 0 80.1** tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Após a finalização do evento, os produtos deverão ser recolhidos do local por representantes dos candidatos habilitados;

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Chamamento Público em caso de identificação de alguma irregularidade ou ilegalidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de encerramento do prazo de inscrições. A equipe instituída pela SUBLIVRE deverá julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

8.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital de Chamamento deverão ser enviados à Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, através do e-mail coopera.riodoce@desenvolvimento.mg.gov.br.

8.4. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, por meio da Subsecretaria de Liberdade Econômica e Empreendedorismo - SUBLIVRE, se resguarda no direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial da SEDE, http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado, para conhecimento;

8.4.1. A revogação ou anulação do procedimento não gera, por si só, direito à indenização ou à reparação financeira aos participantes, sem prejuízo da análise das circunstâncias concretas, dos direitos eventualmente constituídos e da eventual responsabilidade da Administração, quando legalmente cabível.

8.5. Casos omissos e não previstos neste instrumento convocatório serão resolvidos pela Secretaria de

Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

8.6. A presente ação possui caráter estritamente técnico e institucional, não possuindo finalidade eleitoral, sendo vedada a utilização do evento para promoção pessoal, política ou partidária, nos termos da legislação vigente.

8.7. O presente edital, bem como seus respectivos anexos, ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no endereço eletrônico: http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/ e no Diário Oficial do Estado;

8.8. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) será obedecida, em todos os seus termos, pela SEDE, obrigando-se ela a tratar os dados do(s) Participante(s) que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade;

8.9. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a SEDE, a executar os seus trabalhos e tratar os dados do(s) Participante(s), respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação;

8.10. A SEDE obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados do(s) Participante(s) por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

8.11. Os dados pessoais tratados no âmbito deste Edital serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que justificaram sua coleta, observados os prazos legais de guarda documental e as necessidades de prestação de contas, fiscalização e controle administrativo. A eliminação dos dados ocorrerá quando cessada a necessidade de seu tratamento e inexistir hipótese legal que autorize ou imponha sua conservação, ressalvadas as demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

8.12. O descumprimento das condições de participação estabelecidas neste Chamamento Público poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, conforme a natureza da irregularidade e as disposições deste Edital, especialmente a desclassificação ou a exclusão do participante, quando aplicáveis, observadas as circunstâncias do caso concreto e as garantias procedimentais pertinentes.

8.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste Chamamento Público, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.14. Integram este edital, os links dispostos no presente instrumento convocatório (Inscrição e de Recurso), bem como o:

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Tabela de Pontuação

Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Anexo V - Formulário para Interposição de Recurso

Anexo VI – Lista de Municípios Contemplados pelo Projeto Coopera + Rio Doce

Belo Horizonte/MG, 15 de outubro de 2026.

Marco Antônio Mendonça Gaspar

Subsecretário de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

TABELA A

2ª Feira Multissetorial de Ubá - Município de Ubá/MG	
ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital de Chamamento Público	16/10/2026
Período de inscrição	16/10/2026 a 03/11/2026
Data da divulgação da lista provisória das empresas habilitadas para o evento: **2ª Feira Multissetorial de Ubá**	06/11/2026
Prazo para encaminhamento de recurso contra o resultado provisório	06/11/2026 a 10/11/2026
Resultado da análise dos Recursos	12/11/2026
Publicação da Lista Final das empresas habilitadas para o evento: **2ª Feira Multissetorial de Ubá**	12/11/2026
Data do evento	19 a 22/11/2026

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO **Edital Nº 22/2026** **Evento: 2ª Feira Multissetorial de Ubá - Ubá/MG**
1. Identificação do Empreendimento:
1.1. Qual o tipo do seu empreendimento? () MEI- Microempreendedor () ME- Microempresa () EPP- Empresa de Pequeno Porte () Associação () Cooperativa () Produtor Rural
1.2. Razão social:
1.3. Nome fantasia:
1.4. E-mail:
1.5. Tempo de Mercado : () Menos de 03 (três) anos () Entre 03 (três) e 05 (cinco) anos () Mais de 05 (cinco) anos
1.6. Insira o número do CNPJ da sua empresa (se houver):
1.7. Insira o Nº CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) **quando aplicável**:
1.8. Número de funcionários/cooperados/associados?
1.9. Site do negócio (Se houver):

1.10. Instagram do negócio (Se houver):
1.11. Endereço (logradouro, número, bairro, CEP):
1.12. Município:
1.13. Qual o regime tributário? () Simples Nacional () Lucro Presumido () Lucro Real () Outros () Não sou pessoa jurídica
2. Identificação do Proprietário (Responsável pelo negócio):
2.1. Nome completo:
2.2. Insira o seu CPF:
2.3. Celular (com código de área):
3. Identificação do Representante no dia do evento:
3.1. Nome completo:
3.2. Insira o seu CPF:
3.3. Celular (com código de área):
3.4. O participante já compareceu como expositor em feiras promovidas pela SEDE, nos anos anteriores? () Sim () Não
3.5. Você já participou de cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio nos últimos 2(dois) anos? () Sim, mais de um curso/ treinamento () Sim, um curso/ treinamento () Não Participei
3.6. Caso tenha participado de algum curso, treinamento ou capacitação, informe o nome do curso e a entidade responsável pela realização:
4. Identificação dos Produtos
4.1. Quantos tipos de produtos pretende ofertar no evento? () 01-02 () 03-04 () 05-06 () 07 ou mais
4.2. Quais tipos de produtos pretende ofertar no evento?

4.3. Selecione todas as categorias em que seu(s) produto(s) se enquadra(m): () Alimentos e bebidas () Moda, vestuário e acessórios () Móveis e decoração () Artesanato e economia criativa () Cosméticos e bem-estar () Produtos de limpeza () Tecnologia e inovação () Serviços () Outros
4.4. Caso o empreendimento comercialize alimentos, bebidas ou produtos sujeitos à fiscalização sanitária, informe: Código de Barras ()sim ()não Embalagem Adequada (rotulada, com informações obrigatórias como validade, composição peso líquido, CNPJ) ()sim ()não Selo de Inspeção (produto de origem animal) ()sim ()não Qual tipo de selo:
4.5. Inserir 5 fotos legíveis dos produtos que serão levados para o evento:
4.6. Você possui algum selo de qualidade ambiental para seus produtos/empreendimento? () Sim () Não
4.7. Descreva o diferencial do seu(s) produto(s) em relação ao mercado:
4.8. Seu(s) produto(s) é(são) adequado(s) para comercialização no setor varejista? () Sim () Não
4.9. Qual sua força de trabalho? (inclua-se na contagem) () Até 3 empregados/associados/cooperados () Mais de 3 empregados/associados/cooperados
4.10. Sua empresa possui capacidade ou planejamento estruturado para ampliação da produção? () Não possui capacidade de ampliação () Possui capacidade limitada de ampliação (até 20%) () Possui capacidade moderada de ampliação (20% a 50%) () Possui capacidade comprovada de ampliação superior a 50%
5. Concordar com Termo de Compromisso e Anuência (Anexo IV): () Confirmo leitura e concordo
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como o compromisso de apresentar, se solicitado, os comprovantes originais.

() Aceito e concordo.	_____/_____/_____

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

Critérios de Avaliação Mercadológica			
Item de avaliação	Critério de avaliação		Pontuação máxima
1	**Consciência ambiental** (utilização de práticas sustentáveis, reaproveitamento de materiais ou processos produtivos sustentáveis)		10
2	**Apresentação do produto** (rotulagem, identificação e adequação às normas aplicáveis)		10
3	**Diversificação de produtos e segmentos** (variedade de itens ofertados para ampliar oportunidades de negócio). 1-2 produtos - (3 pontos). 3-4 produtos - (5 pontos). 5-6 produtos - (7 pontos). 7 ou mais produtos - (10 pontos).		10
4	**Capacidade produtiva** (estrutura e organização do empreendimento para produção e atendimento de pedidos). Sem capacidade de ampliação (0 pontos). Capacidade limitada de ampliação (2 pontos). Capacidade moderada de ampliação (6 pontos). Alta capacidade de ampliação (10 pontos).		10
Critérios Relacionados ao Perfil e Experiência do Empreendimento			
Item de avaliação	Critério de avaliação	Variações	Pontuação
5	Porte/tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	5
		Microempresa – ME	5
		Microempreendedor Individual – MEI	5
		Produtor Rural	12
		Cooperativa ou associação	14
6	Tempo de mercado (data de abertura)	Menos de 3 anos	10
		Entre 3 a 5 anos	8
		Mais de 5 anos	6

7	Região Geográfica	Municípios do Estado de Minas Gerais situados na calha do rio Doce, diretamente atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme relacionados na Tabela 04 deste edital	20	
8	Participação em cursos, treinamentos ou capacitações voltadas para gestão, vendas, produção ou outras áreas relacionadas ao seu negócio.		Sim	5
			Não	0
9	Participação como expositor em feiras promovidas pela SEDE em anos anteriores.		Sim	3
			Não	5
TOTAL DE PONTOS			94	

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E ANUÊNCIA

O Participante já identificado no preâmbulo do Formulário de Inscrição, caso selecionado para participar de algum evento previsto no presente instrumento, compromete–se a cumprir as disposições previstas no Edital n° 22/2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, tendo, também, a ciência de que:

1) Os produtos serão expostos, no estande, em espaço compartilhado, no momento em que estiver ocorrendo o evento, produtos e/ou materiais promocionais poderão ser expostos no estande institucional, conforme a natureza do empreendimento.

2) Os produtos NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS em caso de dano ou furto, durante o período do evento e durante a etapa de logística.

3) Não há ônus para a SEDE ou suas Entidades parceiras envolvidas na organização do evento, em caso de acidente, dano ou furto do material, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização;

4) Não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE, nem para suas entidades parceiras envolvidas na organização e/ou realização do evento, relacionada ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

5) O participante declara estar ciente de que a SEDE poderá registrar, utilizar e divulgar imagens dos produtos apresentados e dos profissionais envolvidos na participação no evento, exclusivamente para fins de execução, documentação, transparência e divulgação institucional das ações relacionadas ao Edital nº 22/2026 e à política pública a ele vinculada, inclusive em sítios eletrônicos, redes sociais oficiais e materiais institucionais da Secretaria, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e aos direitos de imagem.

A utilização das imagens deverá guardar relação com as finalidades institucionais descritas neste item, vedado seu uso para fins promocionais alheios ao objeto do Edital.

6) O participante declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital serão tratados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE para fins de processamento da inscrição, análise dos requisitos de participação, seleção dos empreendimentos, comunicação com os participantes e organização e execução das atividades relacionadas ao evento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O tratamento dos dados será realizado com fundamento nas bases legais aplicáveis à Administração Pública,

para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares e a execução de políticas públicas, conforme o caso. Poderá haver compartilhamento dos dados estritamente necessários com a entidade organizadora do evento, quando indispensável à viabilização da participação dos empreendimentos selecionados, observadas a finalidade pública, a necessidade e as demais disposições legais aplicáveis.

7) O Participante declara estar apto, a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Em atendimento ao disposto no § 11 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o participante, declara estar ciente de que, para fins de participação na **2ª Feira Multissetorial de Ubá**, em decorrência do período eleitoral, deverá observar as seguintes condições:

I – A empresa/entidade não poderá ser nominalmente vinculada a qualquer candidato a cargo eletivo nas eleições de 2026;

II – A empresa/entidade não poderá ser mantida, financiada, administrada ou controlada, direta ou indiretamente, por candidato a cargo eletivo;

III – A participação da empresa/entidade na **2ª Feira Multissetorial de Ubá**, deverá possuir finalidade exclusivamente empresarial e comercial, relacionada à exposição, divulgação e promoção de produtos e serviços.

IV – A empresa/entidade não poderá, em nenhuma hipótese, utilizar do espaço institucional para fins de propaganda eleitoral, promoção pessoal de agentes públicos ou veiculação de conteúdos de natureza político-partidária.

V – A prestação de informações ou documentos falsos poderá ensejar a exclusão do processo seletivo, o cancelamento da participação no evento, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Administração Pública poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações e documentos apresentados.

Aceite

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Formulário para Interposição de Recurso Edital nº 22/2026 Evento: **2ª Feira Multissetorial de Ubá - Ubá/MG**
1. Identificação do Empreendimento
1.1. Razão social:
1.2. Nome fantasia:
1.3. CNPJ (se houver):
1.4. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (se houver):
1.5. Telefone (com DDD):
1.6. E-mail:
2. Identificação do Expositor
2.1. Nome do responsável pelo recurso:

2.2. CPF:	
2.3. Celular(com código de área):	
2.4. E-mail:	
3. Fundamentação do Recurso:	
Declaro que as informações prestadas nesta ficha de Recurso são verdadeiras e presumo as penalidades por qualquer ato fraudulento, bem como comprometo-me a apresentar comprovantes e documentos originais, se necessário.	
_____ Aceito	_____/_____/_____ Data

ANEXO VI – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO PROJETO COOPERA + RIO DOCE

Município
Abre Campo
Acaiaca
Açucena
Água Boa
Aimorés
Alpercata
Alto Jequitibá
Alto Rio Doce
Alvarenga
Alvinópolis
Alvorada de Minas
Amparo da Serra
Antônio Dias
Araponga
Barão de Cocais
Barra Longa
Bela Vista de Minas
Belo Oriente
Bom Jesus do Amparo
Bom Jesus do Galho
Brás Pires
Braúnas
Bugre
Cajuri
Campanário

Canaã
Cantagalo
Capela Nova
Capitão Andrade
Caputira
Caranaíba
Carandaí
Caratinga
Carmésia
Catas Altas
Catas Altas da Noruega
Chalé
Cipotânea
Coimbra
Coluna
Conceição de Ipanema
Conceição do Mato Dentro
Congonhas do Norte
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coroaci
Coronel Fabriciano
Córrego Novo
Cristiano Otoni
Cuparaque
Desterro do Melo
Diogo de Vasconcelos
Dionísio
Divinésia
Divino das Laranjeiras
Divinolândia de Minas
Dom Cavati
Dom Joaquim
Dom Silvério
Dores de Guanhães
Dores do Turvo
Durandé
Engenheiro Caldas
Entre Folhas
Ervália

Fernandes Tourinho
Ferros
Franciscópolis
Frei Inocêncio
Frei Lagonegro
Galiléia
Goiabeira
Gonzaga
Governador Valadares
Guanhães
Guaraciaba
Iapu
Imbé de Minas
Inhapim
Ipaba
Ipanema
Ipatinga
Itabira
Itambacuri
Itambé do Mato Dentro
Itanhomi
Itaverava
Itueta
Jaguaraçu
Jampruca
Jequeri
Joanésia
João Monlevade
José Raydan
Lajinha
Lamim
Luisburgo
Malacacheta
Manhuaçu
Manhumirim
Mariana
Marilac
Marliéria
Martins Soares
Materlândia

Mathias Lobato
Matipó
Mercês
Mesquita
Morro do Pilar
Mutum
Nacip Raydan
Naque
Nova Era
Oratórios
Ouro Branco
Ouro Preto
Passabém
Paula Cândido
Paulistas
Peçanha
Pedra Bonita
Pedra do Anta
Periquito
Piedade de Caratinga
Piedade de Ponte Nova
Pingo-d'Água
Piranga
Pocrane
Ponte Nova
Porto Firme
Presidente Bernardes
Raul Soares
Reduto
Resplendor
Ressaquinha
Rio Casca
Rio Doce
Rio Espera
Rio Piracicaba
Rio Vermelho
Sabinópolis
Santa Bárbara
Santa Bárbara do Leste
Santa Cruz do Escalvado

Santa Efigênia de Minas
Santa Margarida
Santa Maria de Itabira
Santa Maria do Suaçuí
Santa Rita de Minas
Santa Rita do Itueto
Santana do Manhuaçu
Santana do Paraíso
Santana dos Montes
Santo Antônio do Grama
Santo Antônio do Itambé
Santo Antônio do Rio Abaixo
São Domingos das Dores
São Domingos do Prata
São Geraldo
São Geraldo da Piedade
São Geraldo do Baixio
São Gonçalo do Rio Abaixo
São João do Manhuaçu
São João do Oriente
São João Evangelista
São José da Safira
São José do Goiabal
São José do Jacuri
São José do Mantimento
São Miguel do Anta
São Pedro do Suaçuí
São Pedro dos Ferros
São Sebastião do Anta
São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Rio Preto
Sardoá
Sem-Peixe
Senador Firmino
Senhora de Oliveira
Senhora do Porto
Senhora dos Remédios
Sericita
Serra Azul de Minas
Serro

Simonésia
Sobrália
Taparuba
Tarumirim
Teixeiras
Timóteo
Tumiritinga
Ubá
Ubaporanga
Urucânia
Vargem Alegre
Vermelho Novo
Viçosa
Virginópolis
Virgolândia

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Mendonça Gaspar**, **Subsecretário**, em 15/10/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151293501** e o código CRC **F8051D62**.